



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Indicação Nº 380/2025

EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A COLETA DO LIXO ACUMULADO NO FINAL DA RUA JOÃO ANTUNES DE LIMA, BAIRRO MARIA BEATRIZ – REGIÃO SUL.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES,**

Na data do dia **28 de março de 2025**, este vereador esteve no local da demanda e através do trabalho de fiscalização constatou que a área em questão se encontra completamente cheia de lixo.

Quem chega no final da via logo consegue visualizar de longe a montanha de lixo acumulado. Visitando o local pude constatar que ali tem se tornado um ponto de descarte irregular de lixo, principalmente de resíduos domésticos e de jardim.

Devida a alta quantidade de lixo já descartado na parte não pavimentada da via, no decorrer do tempo há registros de vários episódios de pessoas ateando fogo no material com o objetivo de eliminar o lixo e abrir mais espaço para novos descartes irregulares.

Destaca-se que, certamente no meio daquele lixo existe algum tipo de material que serve de acúmulo de água e que conseqüentemente se torna propício para a proliferação do mosquito da dengue.

Ora, devo ressaltar que o problema é gerado pela falta de consciência de algumas pessoas, pois são irresponsáveis ao ponto de não pensarem no bem-estar da população e muito menos na preservação do meio ambiente, esses indivíduos descartam lixo na referida via ou em qualquer lugar.

Porém, independentemente da falta de educação e consciência de algumas pessoas, o Poder Público não pode se furtar de cumprir o seu papel e fazer a coleta de forma que seja evitado o acúmulo de lixo.

Além da retirada do lixo, outras medidas cabíveis consideradas importantes no combate a esse tipo de ação é a instalação de placas no local indicando a proibição do descarte de materiais, e sobretudo ações por parte do setor de fiscalização que possa identificar quem está fazendo os descartes, responsabilizando-os e os punindo-os com o total rigor da legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Portanto, apresento a V. Ex^a., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, juntamente com a Secretaria competente, **solicitando que seja realizada a coleta do lixo acumulado no final da rua João Antunes de Lima, bairro Maria Beatriz – Região Sul.**

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 24 de abril de 2025

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:951/2025 - 24/04/2025 - 16:07 - C838-YAJR-A7HS-0N7H







CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C838YAJRA7HS0N7H>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C838-YAJR-A7HS-0N7H

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:951/2025 - 24/04/2025 - 16:07 - C838-YAJR-A7HS-0N7H